

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins que o presente ato foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local, destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do município, atendendo à determinação da lei 8.666/93.

Em 04/01/08

Secretário de Administração



LEI Nº 389/2008 DE 04 DE JANEIRO DE 2008.

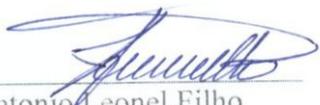
“Autoriza criação de nomes para órgãos públicos no município de Itaguaru – Go e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a nomear o Centro de Convivência do Idoso com o nome; “**Maria Cândida de Jesus**” fica autorizado também a nomeação do Centro de Saúde para “**Devanir Paulino de Aguiar**”.

Art 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2008.


Antonio Leonel Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins que o presente ato foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local, destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do município, atendendo à determinação da lei 8.666/93.

Em 04/01/08

Secretário da Administração



LEI Nº 389/2008 DE 04 DE JANEIRO DE 2008.

“Autoriza criação de nomes para órgãos públicos no município de Itaguara – Go e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a nomear o Centro de Convivência do Idoso com o nome; **“Maria Cândida de Jesus”** fica autorizado também a nomeação do Centro de Saúde para **“Devanir Paulino de Aguiar”**.

Art 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2008.

Antônio Leonel Filho
Prefeito Municipal